



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 36, de 19 de abril de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127A - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI [1618260](#)),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços do **Pregão 70/2019 (Processo nº 23067.043478/2019-73)**, tendo como objeto a aquisição de material de consumo para manutenção corretiva e preventiva de infraestrutura de TI da Universidade Federal do Ceará e outros órgãos participantes.

I - Gestores:

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064

Lotado na Divisão de Segurança da Informação

Suplente: Vera Lucia Pontes Juvêncio, SIAPE nº 294209

Lotada na Divisão de Apoio Administrativo

II- Fiscais Técnicos:

Titular: Francisco Adriano Moura da Silva, SIAPE nº 2187568

Suplente: Marlon Botelho Vieira, SIAPE nº 1165993

Ambos Lotados na Divisão de Suporte e Manutenção

III- Fiscais Administrativos:

Titular: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Suplente: Marcelo Rocha Oliveira, SIAPE nº 3085627

Ambos Lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio

IV - Fiscais Requisitantes:

Titular: Fabio Alexandre Beserra Pinto, SIAPE nº 294210

Suplente: Magno Barroso de Albuquerque, SIAPE nº 2080473

Ambos Lotados na Divisão de Suporte e Manutenção

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 134, de 03 de setembro de 2020 ([1541208](#)).

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 19/04/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898451** e o código CRC **DFDEF353**.

Referência: Processo nº 23067.043478/2019-73

SEI nº 1898451

Criado por [martalexandrino](#), versão 2 por [martalexandrino](#) em 19/04/2021 16:10:42.